



DO REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO, COMISSÃO E COORDENAÇÃO

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Estão abertas as inscrições para o **CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DA ADVOCACIA PIAUIENSE 2019** no período de 29 de outubro a 08 de novembro de 2019.

§1º - A Competição será disputada no período de 21 a 24 de novembro de 2019, de acordo com a quantidade de equipes participantes, nas categorias masculino (livre, master e supermaster - MESCLADA) e feminina, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no presente Regulamento.

§2º - Será realizada nos mesmos moldes em que se realizam os Campeonatos de Futebol das Caixas de Assistência dos Advogados da Região Nordeste, participando escritórios de advocacia de Teresina e Interior juntamente com as equipes das outras Subsecções da OAB/PI no Estado, quais sejam: ÁGUA BRANCA; BARRAS; BOM JESUS; CAMPO MAIOR; CORRENTE; FLORIANO; PARNAIBA; PICOS; PIRIPIRI; SÃO RAIMUNDO NONATO; OEIRAS; URUÇUÍ e VALENÇA e, em sistema de disputa a ser definido em regulamento próprio.

Art. 2º - Poderão participar do Campeonato qualquer Advogado ou Advogada regularmente inscritos na OAB/PI e adimplentes com o pagamento da anuidade até o ano de 2019, exceto o goleiro que não necessita ser Advogado ou Advogada.

Art. 3º - Ninguém poderá se recusar a cumprir as normas estabelecidas neste regulamento, alegando que não o conhece.



Art. 4º - Todos os atletas inscritos no torneio possuem os mesmos direitos e obrigações, não podendo haver qualquer forma de discriminação.

Art. 5º - Quando o regulamento for omissivo, a **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** desta modalidade esportiva criada para estes fins, decidirá o caso em reunião técnica convocada exclusivamente para tal finalidade.

Parágrafo Único - Os atletas que tenham concordado em participar da referida competição reconhecem a **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** como instância única e própria para resolver questões relativas a esta competição.

Art. 6º- A **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** do Campeonato, será a responsável pela organização desta competição.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO

Art. 7º- A **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** do Campeonato será composta de representantes da CAAPI, OAB e Comissão de arbitragem, sendo que haverá um suplente de cada representante.

01-) Representante da CAAPI/PI –

02-) Representante da CAAPI/PI –

03-) Comissão de Arbitragem –

§1º- A **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** será presidida pelo membro da CONCAD Esporte no Piauí, representante da CAAPI.

Art. 8º - Compete à **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** do Campeonato a guarda deste regulamento, sendo esta soberana em todos os aspectos quanto a:

a) Receber requerimentos, reclamações, representações ou queixas de qualquer atleta;

- b) Realização de reunião técnica para interpretação do regulamento e tomada de providências necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Execução organizacional do evento;
- e) Escala de árbitros;
- f) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- g) Elaborar e divulgar a tabela dos jogos, designando datas e horários;
- h) Divulgação da pontuação/classificação dos times;
- i) Manter a ordem, a disciplina e o fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 9º - Nas decisões tomadas pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** do Campeonato, deverá ser observada a votação por maioria simples.

§1º- Da decisão da **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** do Campeonato não caberá recursos, nem da justiça desportiva e nem da justiça comum.

SEÇÃO III - DOS COORDENADORES

Art. 10º - Cada equipe deverá eleger, antes do início da competição, um coordenador e até dois suplentes que irão representar o time dentro e fora do campo.

§1º- O Coordenador eleito de uma equipe poderá ser destituído das suas funções através de requerimento por escrito (emitido por ele próprio) à **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** do Campeonato, bem como, também poderá sair da coordenação por insatisfação do grupo (que enviará requerimento por escrito e com a assinatura de pelo menos metade mais um dos atletas inscritos) ou se tiver sofrido punição de natureza gravíssima. A mesma regra vale para os suplentes.

§2º- Na ausência de um Coordenador no início de uma partida, seja qual for o motivo, assume, automaticamente, o suplente. Na falta dos representantes, o time deverá eleger um Coordenador substituto para esta partida antes do jogo iniciado.

§3º- Caso um time não eleja seu Coordenador, o mesmo não poderá se fazer representar perante a Comissão, devendo acatar as decisões sem nada poder alegar.

Art. 11 - São requisitos para ser Coordenador de equipe:

- I - Manter assiduidade no Campeonato;
- II - Compromisso em respeitar este regulamento;

Art. 12 - São deveres do Coordenador de equipe:

- I - Motivar sua equipe a participar de todos os jogos;
- II - Respeitar e fazer respeitar este regulamento;
- III - Manter a disciplina da sua equipe;
- IV - Observar a regularidade da equipe e de seus atletas;
- V - Escalar o atleta que irá jogar, nos termos deste regulamento;
- VI - Encaminhar ao mesário para constar em súmula a lista dos atletas que irão participar de uma partida;
- VII - Ao final de uma partida se encaminhar a mesa de jogo, tomar ciência de ocorrências (caso ocorra) e assinar a súmula.

Art. 13 - Durante uma partida a substituição do atleta deverá ser solicitada pelo Coordenador do time ao mesário, que comunicará ao árbitro.

CAPITULO II

INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES

SEÇÃO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 – As inscrições serão realizadas de 28 de outubro a 08 de novembro de 2019, na sede da CAAPI, ou através do e-mail: **copaadvocacia@caapi.org.br**

§1º- Cada equipe deverá encaminhar o formulário de inscrição de seus atletas, juntamente com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos

reais), a ser depositado na seguinte Conta Bancária: **Banco do Brasil Agência: 3219-0, Conta Corrente: 89564-4 da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí.**

Os times das Subseções são isentos da taxa de inscrição, tendo em vista os gastos com deslocamento e hospedagem durante o evento, em Teresina.

§2º - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 08 (oito) e no máximo 15(quinze) atletas, que deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Ser Advogado ou Advogada regularmente inscrito (a) na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Piauí e estar adimplente com o pagamento da anuidade até o ano de 2019, salvo o goleiro, cuja inscrição independe da condição de advogado;

b) Possuir 35 anos completos ou a completar em 2019 categoria master e 45 anos completos ou a completar em 2019, categoria supermaster (estas duas categorias vão mesclar seus atletas); a regulamentar pela comissão organizadora que informará os representantes de equipes.

c) Advogadas, independentemente da idade.

d) Advogados da categoria livre, independentemente da idade.

§3º - Cada equipe poderá inscrever 01 (um) estagiário regularmente inscrito na OAB-PI, dentro da faixa etária de cada categoria.

§4º-A inscrição do atleta na competição dar-se-á mediante preenchimento do requerimento da ficha de inscrição.

§5º-Será validada a inscrição do time que contiver no mínimo 08 atletas, sendo 01 (um) goleiro e 07 (sete) jogadores de linha, dentre advogados e advogadas regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Piauí-PI.

§6º - Será permitido o acréscimo de jogadores nos times inscritos até o término da primeira fase, desde que seja requerido à **Comissão Oficial Organizadora**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da segunda fase, respeitando-se o limite de 18 (dezoito) atletas, observadas as regras exigidas no ato de inscrição.

§7º - No ato da inscrição, além da relação de inscritos, o coordenador da equipe deverá anexar cópia da carteira de identificação funcional com FOTO e cópia de documento oficial com FOTO, no caso do goleiro não advogado.

§8º - No dia 15/11/2019 será publicada a lista dos times inscritos com seus respectivos atletas. Podendo ser prorrogado esta data pela comissão organizadora e comunicado aos coordenadores de equipes.

§9º - O prazo para impugnação dos atletas inscritos será no período de 16 a 18 de Novembro de 2019, devendo as referidas impugnações serem endereçadas à Comissão Organizadora e enviadas ao e-mail oficial do torneio, qual seja: copaadvocacia@caapi.org.br. Podendo ser alterado esta data pela comissão organizadora e comunicado aos coordenadores de equipes.

§10º - A Comissão Organizadora, recebendo as impugnações, notificará o time do atleta impugnado para que apresente manifestação no prazo de 24h, sendo a notificação podendo ser via telefone, e-mail ou watts zap para facilitar para os organizadores da competição.

§11º - Todas as impugnações deverão ser julgadas em até 48 horas após a apresentação ou não de defesa.

§12º - Todas as despesas, em especial arbitragem e premiação, serão custeadas com o valor arrecadado com as inscrições dos times.

Art. 15º - O jogador poderá se inscrever em mais de uma categoria diferente para participar dos jogos, desde que este preencha os requisitos da inscrição do atleta, a participação poderá ser simultânea em outra categoria caso seja deferida sua inscrição pela comissão organizadora.

§1º- A equipe que jogar com atletas irregulares, perderá os pontos da partida disputada e será excluída da competição.



SEÇÃO II

DOS PARTICIPANTES E DAS EQUIPES

Art. 16 –As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas para os jogos, cada equipe deverá apresentar no mínimo 01(um) uniforme completo. Devendo pois a equipe levar dois uniformes para os jogos afim evitar confusão de cores nos jogos.

§1º- Os equipamentos obrigatórios são:

- I - camisas padronizadas e numeradas;
- II - calções padronizados;
- III - chuteiras Society.
- IV – meiões padronizados

§2º- Fica proibido o uso de chuteiras de travas.

§3º-É obrigatório o uso de caneleiras para todos os atletas presentes em campo, inclusive o goleiro.

§4º- O goleiro usará uniforme de cor diferente dos demais atletas, sendo permitido, a título de proteção, usar calça de agasalho própria para a prática do esporte.

Art. 17 – Durante uma partida o atleta não poderá usar nenhum objeto que possa ser perigoso a si mesmo e aos demais atletas, devendo atender à solicitação do árbitro.

§1º- O árbitro exigirá que o atleta ou a equipe retire qualquer objeto ou outro adereço que, a seu julgamento ou a julgamento de qualquer Coordenador, possa causar danos ou ferir outro participante da competição, inclusive imagens ou textos que façam apologia contrária à moral do esporte ou aos bons costumes, sob pena de exclusão da competição.

§2º- O atleta poderá jogar de óculos, porém o árbitro deverá constar em súmula a responsabilidade do mesmo por qualquer acidente.

§3º- Será rigorosamente proibido o uso de chuteiras de travas. Em caso de descumprimento o atleta será retirado temporariamente do campo e só poderá voltar depois que o árbitro verificar a substituição por tênis ou chuteiras Society.

Art. 18 - O atleta deverá estar sempre uniformizado, observando o que determina este regulamento, e se estiver em campo durante o jogo, atuando sem algum dos itens obrigatórios para o uniforme, será advertido com cartão amarelo, sendo retirado temporariamente do campo e só poderá voltar depois que o árbitro verificar as condições normais do uniforme.

Art. 19 - O atleta que retirar sua camisa por completo dentro do campo no decorrer da partida será punido disciplinarmente com cartão amarelo, contabilizando uma falta técnica.

Art. 20 - Para ter condição de jogo, os atletas deverão estar relacionados na súmula antes do início da partida, bem como:

- a) Estar em condições de saúde física para a prática do esporte;
- b) Estar devidamente uniformizado, nos termos deste regulamento;
- c) Não fazer uso de bebidas alcoólicas;
- d) Não estar cumprindo suspensão.

§1º - Ao atleta que for constatado a embriaguez, não poderá participar de uma partida e se for pego ou denunciado praticando atos contrários às normas estabelecidas neste Regulamento, será considerado circunstância agravante e ficará sujeito às penas disciplinares neles previstas.

Art. 21 - O atleta goleiro só poderá atuar nesta função durante o campeonato.



CAPITULO III
DA COMPETIÇÃO, DOS JOGOS E SISTEMA DE DISPUTA
SEÇÃO I - DA COMPETIÇÃO

Art. 22- O CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ADVOCACIA PIAUIENSE 2019, definirá no dia 20/11/2019 às 19:00h, no Auditório da OAB/PI, em Congresso Técnico, a distribuição das chaves e os confrontos da primeira rodada, as demais rodadas serão informadas até o final da primeira rodada.

§1º -A competição terá início em 21 de novembro de 2019, em horário a ser definido, no campo de futebol do Clube da OAB/PI, conforme tabela de jogos a ser divulgada durante o Congresso Técnico.

Art. 23 - Os jogos terão início dia 21/11 às quinta-feira à noite a partir das 19 horas, sexta-feira no mesmo horário, sábado pela manhã às 8:00hs até às 15:00hs (devido o jogo da final das libertadores), e no domingo, a partir das 08hs.

§1º - no sábado os jogos não ocorrerão no período da tarde devido a final das libertadores às 17:00hs, retornando no domingo a partir das 8:00hd da manhã para finalização do torneio.

Art. 24 – A modalidade de Futebol Society será disputado de acordo com a quantidade de equipes inscritas, a categoria feminina será de acordo com o número de inscrições, podendo ser convidados times de outras instituições para formatação da disputa, a critério da organização.

§1º - Os times inscritos podem ter sua denominação vinculada ao nome de escritório de advocacia.

§2º - Após o deferimento das equipes inscritas, a Comissão Organizadora procederá ao sorteio dos times e suas respectivas chaves.

SEÇÃO II - DOS JOGOS

Art. 25 – Os jogos terão duração de 40(quarenta) minutos corridos, divididos em dois períodos iguais de 20 (vinte) minutos e intervalo de 05(cinco) minutos.

§1º- Cada equipe será composta por 07 jogadores, (seis jogadores de linha e um goleiro, não necessariamente advogado) e disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade de FUT7.

§2º - As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, devendo ser efetuadas (entrada e saída) pela área delimitada para a substituição.

I- As substituições da categoria mesclada master e supermaster serão feitas obedecendo a ordem, só podendo atletas master e supermaster serem substituídos respectivamente APENAS por atletas dentro da sua faixa etária. Podendo este inciso ser mudado e alterado pela comissão organizadora juntamente em reunião com os coordenadores das equipes.

§3º - O arremesso lateral deverá ser cobrado com as mãos.

§4º - O escanteio deverá ser cobrado com as mãos.

§5º - O jogador substituído poderá retornar ao jogo.

§6º - Os jogos serão realizados em dias e horários determinados pela tabela oficial.

Art. 26 -Os jogos começarão no horário estabelecido, admitida uma tolerância mínima.

Art. 27 - Haverá uma tolerância de tempo de 10” (dez minutos) para o início do jogo, a partir do horário registrado em súmula, apenas para o 1º (primeiro) jogo escalado em

tabela, vindo os demais a seguir, vale lembrar que aos 10 minutos finais da tolerância os times deverão estar dentro do campo para o início do jogo, caso contrário será WO.

Art. 28 – A determinação do início da partida, bem como o WO (WalkOver), será sempre do árbitro da partida, e nenhum jogo poderá ser iniciado com menos de 05 (cinco) atletas em cada equipe.

Art. 29 – A partida será encerrada pela arbitragem sempre que uma das equipes ficar reduzida a 03 (três) jogadores, qualquer que seja o motivo do desfalque.

Art. 30 – As pontuações adotadas serão:

- a- Vitória = 03 pontos
- b- Empate com gols = 02 pontos
- c- Empate sem gols = 01 ponto
- d- Derrota = 00 ponto

Art. 31- Um pedido de tempo técnico por período pode ser solicitado pelas equipes, o capitão ou Coordenador deve pedir a um dos árbitros. A duração do tempo técnico é de 01 minuto sendo concedido na próxima paralisação da partida, que será acrescido ao término do período.

Parágrafo único: Somente os atletas, técnicos e representantes das equipes poderão permanecer no banco de reservas.

SEÇÃO III – SISTEMA DE DISPUTA

Art. 32 –A Distribuição das chaves da competição e o sistema de disputa serão decididas no Congresso Técnico.

Art. 33 – Como critério de desempate, em caso de empate em pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, será considerado o critério “na fase” e adotado para conhecer-se a melhor classificada, o seguinte:

- a- NV - Maior número de vitórias;
- b- CD – Confronto direto
- c- SG - Melhor saldo de gols;
- d- GP - Maior número de gols-pró;
- e- GC - Menor número de gols contra;
- f- Equipe mais disciplinada (peso: amarelo 01; vermelho 03);
- g- Sorteio.

CAPÍTULO IV

DA DISCIPLINA, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 34 - Compete à **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** da Competição, o julgamento dos casos de indisciplina que fira este regulamento durante todo o torneio, devendo a Comissão realizar no prazo máximo de 05(cinco) dias, o(s) julgamento(s) do(s) atleta(s) e coordenador(es), durante as realizações dos jogos ou no intervalo destes, mas, impreterivelmente antes do próximo do jogo da equipe cujo atleta esteja sob julgamento.

Art. 35 -Atletas, técnicos ou representantes de equipe, inscritos em determinado time, mesmo não uniformizados, poderão ser citados na súmula de jogo e penalizados se necessário.

Art. 36 - As penalidades impostas pela COMISSÃO poderão ser:

- I - Natureza Leve: suspensão do atleta por 01(uma) partida;
- II - Natureza Grave: suspensão do atleta por 02(duas) a 05(cinco) partidas;
- III - Natureza Gravíssima: exclusão do atleta ou da equipe do campeonato.

§1º - São consideradas ofensas de natureza leve, entre outras:

- I - Tirar a camisa antes de sair do campo;
- II - Tratar com desrespeito os companheiros de equipes, os atletas das outras equipes, o árbitro, o mesário ou qualquer membro da comissão;
- III - Atos de indisciplina assim considerados pelo árbitro.

§ 2º - São consideradas ofensas de natureza grave, entre outras:

- I - Agredir moralmente um atleta ou membros da Comissão;
- II - Induzir ou instigar o time ou atletas a sair de campo;

§3º - São consideradas ofensas de natureza gravíssima, entre outras:

- I - Se Coordenador ou atleta, induzir ou instigar o time a sair de campo;
- II - Se coordenador, promover baderna, discussão, ou outros atos que conturbem o bom andamento do campeonato;
- III - Agressão física durante uma partida dentro ou fora do campo.

Art. 37 - Para aplicação das punições e penalidades, tomar-se-á como base:

- I - A súmula do árbitro;
- II - Testemunhas presentes quando da ocorrência (oral ou por escrita);
- III - Defesa (oral ou por escrita) do infrator.

Art. 38- Ficam estabelecidos os seguintes cartões disciplinares e suas penalidades:

a) CARTÃO AMARELO – O atleta é advertido e deve deixar o campo de jogo pela zona de substituição, permanecer no banco de reservas, podendo retornar ou ser substituído após 02 minutos cronometrados de bola em jogo, quando for informado e receber autorização do árbitro. O atleta que receber 02(dois) cartões amarelos na mesma partida, receberá um cartão vermelho, sendo excluído daquela partida e deverá cumprir suspensão automática de uma partida, a ser cumprida na disputa imediatamente posterior àquela em que levou o 2º cartão. A classificação da equipe para a fase seguinte da competição NÃO zera a contagem de cartões;

b) CARTÃO VERMELHO - O atleta que receber o cartão vermelho durante a competição, será excluído daquela partida, cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo e poderá ser levado a julgamento pela infração cometida, caso seja necessário não pode permanecer no banco de reservas.

Art. 39 - Aos componentes do banco de reservas devem ser aplicados os seguintes cartões disciplinares: amarelo para advertência e vermelho para expulsão. Os

membros da Comissão Técnica, quando expulsos, deverão deixar o campo de jogo imediatamente.

§1º- Os cartões disciplinares aplicados no intervalo da partida são os mesmos utilizados aos componentes dos bancos de reservas, não acumulando infrações coletivas.

§2º- O atleta cumprindo punição por cartão amarelo no banco de reservas, quando expulso poderá ser substituído.

§3º- O atleta reincidente da mesma infração passível de cartão disciplinar, quando já advertido anteriormente, deve ser expulso do campo de jogo.

Art. 40 – As faltas no campeonato serão da seguinte forma:

- a) Faltas técnicas;
- b) Faltas disciplinares

§1º- Os atletas que cometerem 05 infrações individuais serão desqualificados, devendo deixar o campo pela zona de substituição, podendo ser substituído imediatamente.

§2º- Todo cartão disciplinar deve constar em súmula como individual e coletiva até a 7ª infração.

Art. 41 – As equipes que cometerem 05 infrações técnicas por período, sofrerão a partir da 6ª falta o **shoot out**:

- a) No shoot out a bola deve ser colocada em qualquer lugar da linha de shoot out e o goleiro adversário postar-se-á sobre a linha de fundo, entre os postes de meta. Após autorização, executor terá 5 segundos para chutar a bola ao gol, podendo movimentá-la livremente em qualquer direção dentro do limite de tempo.
- b) Ao final dos 5 segundos, caso o executor tenha efetuado o chute e a bola estiver em direção ao gol, o lance será válido até o término de sua trajetória mesmo se a bola bater nas traves ou no goleiro antes de entrar no gol.

c) Quando da autorização, o goleiro pode se movimentar em qualquer direção e defender a bola com as mãos dentro da área de meta ou com os pés fora dela.

d) Caso o goleiro pratique qualquer infração dentro ou fora da área ou execute uma defesa com as mãos fora da área, deve ser desqualificado, substituído e sua equipe punida com uma cobrança de penalidade máxima.

Art. 42 – A Comissão Organizadora poderá aplicar sanções às equipes em caso de atos atentatórios ao esporte e ao bom convívio, eventualmente praticados pelas torcidas, inclusive com a perda de pontos.

CAPÍTULO V **DOS ÁRBITROS**

Art. 43 –O árbitro tem que estar devidamente uniformizado para dirigir uma partida, tendo o dever de aplicar as regras e decidir quaisquer divergências oriundas da prática do Futebol Society. Suas funções começam no momento de sua entrada no campo onde será realizada a partida e terminam com a entrega do seu relatório à Comissão Organizadora a que estiver vinculado.

§1º -As partidas da primeira fase serão dirigidas por 01 (um) arbitro e um mesário. A partir das fases eliminatórias os jogos serão dirigidos por 02 (dois) árbitros e um mesário.

§2º - O árbitro poderá acrescentar, em qualquer dos períodos, o tempo perdido, por motivos de acidente ou por qualquer outro fato que possa ter interrompido ou atrasado o andamento da partida.

§3º -Anotar todas as ocorrências da partida em seu relatório e fazer a entrega do mesmo a quem de direito, no prazo estabelecido, após a realização do jogo.

§4º -Interromper o jogo em virtude de qualquer infração das regras. Suspender a partida por motivo de más condições atmosféricas, interferência de espectadores ou de

qualquer outra causa que imponha tal medida, sempre que seu critério assim julgar conveniente. O tempo para reiniciar a partida, devido a intempéries ou outras paralisações, será de 30 minutos no máximo, neste caso, deve relatar o ocorrido com precisão, observando o prazo estipulado para a entrega do mesmo a quem de direito.

§5º -Utilizar dos meios permitidos pelas regras do Futebol Society para cumprir sua função de dirigir as partidas.

CAPÍTULO VI **DA PREMIAÇÃO**

Art. 44 -As equipes classificadas em primeiro e segundo lugar da competição serão premiadas com medalhas e troféus, além do valor em dinheiro de R\$1.000,00(Hum mil reais) para a equipe campeã e R\$500,00(Quinhentos reais) para a equipe vice-campeã. outras premiações posteriormente definidas pela Comissão Organizadora do evento esportivo.

Art. 45 - A premiação do CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ADVOCACIA PIAUIENSE 2019 será estabelecida de acordo com o número de times inscritos.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46—Será realizado no dia **20/11/2019** o Congresso Técnico, às **19 horas**, na **sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Piauí - OAB/PI**, o **sorteio geral dos grupos, bem como local, datas e horários dos jogos.**

Art. 47 – Toda e qualquer medida tomada pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E DISCIPLINAR** do torneio de futebol Society será publicada em mural visível na sede do Clube da OAB/PI e no site da CAAPI.



Art. 48 – Todas as comunicações oficiais do Torneio serão publicadas no site da CAAPI e replicadas nas páginas oficiais do Torneio mantidas nas redes sociais.

Parágrafo único – Qualquer informação ou comunicação poderá ser requisitada pelo e-mail da competição: copaadvocacia@caapi.org.br.

Art. 49- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e sua decisão será final e irrecorrível, podendo o presente regulamento apresentar aditivos para melhor organização do evento.

Art. 50 - As presentes disposições entrarão em vigor no momento de sua publicação.

Comissão Organizadora

Teresina(PI), 30 de outubro de 2019.